



MINISTÉRIO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

# INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

---

IPC 11 – Contabilização de Retenções

2017

**MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA**

Henrique de Campos Meirelles

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

Eduardo Refinetti Guardia

**SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL**

Ana Paula Vitali Janes Vescovi

**SUBSECRETÁRIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA**

Gildenora Batista Dantas Milhomem

**COORDENADOR-GERAL DE NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO**

Leonardo Silveira do Nascimento

**COORDENADOR DE SUPORTE ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO**

Bruno Ramos Mangualde

**GERENTE DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

Diego Rodrigues Boente

**EQUIPE TÉCNICA**

Ana Karolina Almeida Dias

Carla de Tunes Nunes

Gabriela Leopoldina Abreu

Rodrigo Pereira Neves

**COLABORAÇÃO TÉCNICA**

Cátia Maria Fraguas Veiga

Francisco Glauber Lima Mota

Gessé Santana Borges

Informações: (61) 3412-4905

Endereço Eletrônico: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/>

Correio Eletrônico: [cconf.df.stn@fazenda.gov.br](mailto:cconf.df.stn@fazenda.gov.br)

## Sumário

PREFÁCIO.....	4
OBJETIVO.....	5
ALCANCE.....	5
INTRODUÇÃO.....	6
CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES.....	7
DEFINIÇÕES CONTÁBEIS QUANTO AO TRATAMENTO DE RETENÇÕES.....	10
CONCLUSÃO.....	15
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.....	15
ANEXO I: EXEMPLO ILUSTRATIVO, CONTABILIZAÇÃO DE RETENÇÕES.....	16

## PREFÁCIO

1. A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, a qual busca assegurar o reconhecimento, a mensuração, a avaliação e a evidenciação de todos os elementos que integram o patrimônio público, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. O Manual, de observância obrigatória para todos os entes da Federação, é alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS e está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.
2. A Portaria MF n.º 184/2008 determinou à STN o desenvolvimento de algumas ações para promover a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público publicadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board – IPSASB* e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com o objetivo de auxiliar as entidades do setor público na implantação das mudanças necessárias para se atingir esse novo padrão. Dentre essas ações, o inciso II do artigo 1º destaca:

II - editar normativos, manuais, **instruções de procedimentos contábeis** e Plano de Contas Nacional, objetivando a elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas, em consonância com os pronunciamentos da IFAC e com as normas do Conselho Federal de Contabilidade, aplicadas ao setor público; (*grifo nosso*)
3. O § 2º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabeleceu que as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC serão emitidas no intuito de auxiliar os entes da Federação na aplicação e interpretação das diretrizes, conceitos e regras contábeis relativas à consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual.
4. As Instruções de Procedimentos Contábeis são publicações que buscam auxiliar a União, os Estados e os Municípios na implantação dos novos procedimentos contábeis, contribuindo para a geração de informações úteis e fidedignas para os gestores públicos e para toda a sociedade brasileira.

## OBJETIVO

5. Esta Instrução de Procedimentos Contábeis tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade quanto à forma de contabilização das retenções em despesas orçamentárias.

## ALCANCE

6. As definições contidas na NBC TSP Estrutura Conceitual devem ser observadas por todas as entidades do setor público, conforme o item daquela norma, transcrito a seguir:

1.8A Esta estrutura conceitual e as demais NBCs TSP aplicam-se, obrigatoriamente, às entidades do setor público quanto à elaboração e divulgação dos RCPGs. Estão compreendidos no conceito de entidades do setor público: os governos nacionais, estaduais, distrital e municipais e seus respectivos poderes (abrangidos os tribunais de contas, as defensorias e o Ministério Público), órgãos, secretarias, departamentos, agências, autarquias, fundações (instituídas e mantidas pelo poder público), fundos, consórcios públicos e outras repartições públicas congêneres das administrações direta e indireta (inclusive as empresas estatais dependentes).

7. Assim, estão compreendidas no alcance e, portanto, obrigadas a seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não só os Poderes e órgãos da Administração Direta, mas também parte das entidades da administração indireta.
8. No que se refere ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o §1º do art. 3º da Portaria STN n.º 634, de 19 de novembro de 2013 estabelece que, sem prejuízo da legislação vigente, a contabilidade no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, observará as orientações contidas no referido documento.
9. Portanto, as instruções contidas nesta IPC poderão parametrizar as ações de todos os que observam as regras vigentes sobre contabilidade aplicada ao setor público.

## INTRODUÇÃO

10. Esta instrução apresenta o tratamento contábil e financeiro sobre valores consignados ou retidos em despesas orçamentárias com a finalidade de padronizar as rotinas de contabilização apresentadas pelos entes da Federação.
11. **Para fins desta instrução, retenções são valores retidos ou consignados pela fonte pagadora na folha de salários de pessoal ou nos pagamentos a prestadores de serviços ou fornecedores.** Tais valores retidos correspondem às obrigações do favorecido pelo pagamento da despesa orçamentária, porém, a fonte pagadora possui a responsabilidade legal de reter tais tributos, contribuições ou outros valores e, posteriormente, efetuar seu recolhimento.
12. Esse procedimento ocorre em pagamentos de despesas orçamentárias sobre as quais incidem impostos (por exemplo, o IR ou ISS) ou contribuições (por exemplo, a contribuição ao RPPS, INSS, PIS, COFINS ou CS). Podem decorrer também de alguma determinação contratual (convênios a consignatários).
13. O valor retido poderá representar uma necessidade de repasse pelo ente, quando o recurso for de terceiro, ou uma receita orçamentária, caso o valor retido pertencer ao ente.
14. O assunto foi estudado e levado à discussão no Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis – GTCON, em diversas oportunidades. A última vez ocorreu na 2ª Reunião do GTCON de 2014, em outubro de 2014. Porém, devido à complexidade do tema e aos impactos que tais itens poderiam representar às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), não havia sido definido um modelo único pela STN até esta data.
15. Pela relevância do tema e existência de solicitações à STN para padronização de procedimentos contábeis e financeiros quanto à retenção de valores, faz-se necessária esta IPC.
16. Para chegar-se a um modelo adequado quanto à contabilização, foram analisadas as três opções apresentadas em GTCON, avaliando-se os seguintes itens: o tratamento dado às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), impactos financeiros e regras e definições operacionais. Com isso, decidiu-se por apresentar um padrão de lançamentos contábeis, por fase ou estágio identificados no processo da execução orçamentária e extraorçamentária, observando o tratamento a ser dado nas naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle.
17. Ao fim desta IPC, como Anexo, é apresentado um exemplo ilustrativo para fins de melhor entendimento da contabilização.

## CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

18. Define-se como padrão a seguinte contabilização das retenções em processos de execução orçamentária e de restos a pagar:

**1) O recurso será repassado a um terceiro.**

a) Ao efetuar-se o empenho da despesa orçamentária:

<b>Natureza: Orçamentária</b>	<b>Título da Conta</b>
D 6.2.2.1.1.xx.xx	Crédito Disponível
C 6.2.2.1.3.01.xx	Crédito Empenhado a Liquidar

<b>Natureza: Controle</b>	<b>Título da Conta</b>
D 8.2.1.1.1.xx.xx	DDR
C 8.2.1.1.2.xx.xx	DDR comprometida por empenho

Há casos em que haverá a troca do Indicador de Superávit Financeiro – ISF, quando o fato gerador ocorrer antes do empenho. Nesse caso, a despesa passa para a fase “em liquidação”.

b) Ao efetuar-se a liquidação da despesa orçamentária:

<b>Natureza: Patrimonial</b>	<b>Título da Conta</b>
D 3.x.x.x.xx.xx	Varição Patrimonial Diminutiva – VPD <sup>1</sup>
C 2.1.x.x.x.xx.xx	Passivo Circulante (F)

<b>Natureza: Orçamentária</b>	<b>Título da Conta</b>
D 6.2.2.1.3.01.xx	Crédito Empenhado a Liquidar
C 6.2.2.1.3.02.xx	Crédito Empenhado em Liquidação

<b>Natureza: Orçamentária</b>	<b>Título da Conta</b>
D 6.2.2.1.3.02.xx	Crédito Empenhado em Liquidação
C 6.2.2.1.3.03.xx	Crédito Empenhado Liquidado a Pagar

<b>Natureza: Controle</b>	<b>Título da Conta</b>
D 8.2.1.1.2.xx.xx	DDR comprometida por empenho
C 8.2.1.1.3.xx.xx	DDR comprometida por liquidação e entrada compensatória

<sup>1</sup> No caso de aquisição de bens, em vez de uma VPD, uma conta de ativo será lançada a débito.

c) Ao se efetuar a retenção decorrente da despesa orçamentária, que ocorre entre o momento da liquidação até o pagamento, a depender da legislação vigente:

i. Registro do pagamento da despesa orçamentária quanto ao valor retido:

<b>Natureza: Patrimonial</b>		<b>Título da Conta</b>
D	2.1.x.x.x.xx.xx	Passivo Circulante (F)
C	1.1.1.1.x.xx.xx	Caixa e equivalente a caixa (F)

<b>Natureza: Orçamentária</b>		<b>Título da Conta</b>
D	6.2.2.1.3.03.xx	Crédito Empenhado Liquidado a Pagar
C	6.2.2.1.3.04.xx	Crédito Empenhado Liquidado Pago

<b>Natureza: Controle</b>		<b>Título da Conta</b>
D	8.2.1.1.3.xx.xx	DDR comprometida por liquidação e entrada compensatória
C	8.2.1.1.4.xx.xx	DDR utilizada

Neste caso haverá indicação de que houve utilização de recursos, conforme Fonte de Recursos ou Disponibilidade por Destinação de Recursos –DDR arrecadada indicada pelo seu respectivo orçamento. Caso o recurso retido não pertença ao ente, passar para o subitem ii. Caso contrário, passar para o item 18, 2).

ii. Registro do ingresso do valor retido, que deverá ser no mesmo momento do registro de pagamento da despesa orçamentária ou subsequente ao mesmo:

<b>Natureza: Patrimonial</b>		<b>Título da Conta</b>
D	1.1.1.1.x.xx.xx	Caixa e equivalente a caixa (F)
C	2.1.8.8.x.xx.xx	Valores Restituíveis (F)

<b>Natureza: Controle</b>		<b>Título da Conta</b>
D	7.2.1.1.x.xx.xx	Controle da disponibilidade de recursos
C	8.2.1.1.1.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos (DDR)

<b>Natureza: Controle</b>		<b>Título da Conta</b>
D	8.2.1.1.1.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos (DDR)
C	8.2.1.1.3.xx.xx	DDR comprometida por liquidação e entrada compensatória

**Observação:** Esse lançamento de saída e entrada de caixa faz-se necessário porque o recurso que ingressa estará vinculado e terá alteração na DDR (fonte de recurso), indicando uma entrada compensatória e o reconhecimento de passivo financeiro.



d) Ao se efetuar o recolhimento ou pagamento da retenção:

Natureza: Patrimonial		Título da Conta
D	2.1.8.8.x.xx.xx	Valores Restituíveis (F)
C	1.1.1.1.x.xx.xx	Caixa e equivalente a caixa (F)

Natureza: Controle		Título da Conta
D	8.2.1.1.3.xx.xx	DDR comprometida por liquidação e entrada compensatória
C	8.2.1.1.4.xx.xx	DDR utilizada

## 2) O recurso é uma nova receita para o ente.

Quando o recurso retido representar um ingresso de disponível para o ente da Federação, esse torna-se uma nova receita orçamentária. Haverá alteração dos lançamentos somente a partir do subitem “18, 1), c), ii”, devendo-se registrar uma receita orçamentária. Como exemplo, no caso de retenção de IR na fonte, deve-se seguir os procedimentos abaixo:

- a) Registro do ingresso do valor retido, que deverá ser no mesmo momento do registro do pagamento da despesa orçamentária retida ou subsequente ao mesmo:

Natureza: Patrimonial		Título da Conta
D	1.1.1.1.x.xx.xx	Caixa e equivalente a caixa (F)
C	4.x.x.x.x.xx.xx	Varição Patrimonial Aumentativa – VPA

Natureza: Orçamentária		Título da Conta
D	6.2.1.1.x.xx.xx	Receita a realizar
C	6.2.1.2.x.xx.xx	Receita realizada

Natureza: Controle		Título da Conta
D	7.2.1.1.x.xx.xx	Controle da disponibilidade de recursos
C	8.2.1.1.1.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos (DDR)

**Observação:** Nesse momento, poderá haver troca da fonte/DDR e, também, a necessidade de efetuar a repartição tributária ou vinculações a educação e saúde.

19. Os subitens “18, 1), c), i e ii” do item anterior devem ser registrados juntos ou em seguida, **não podendo ocorrer em exercícios financeiros diferentes.**

20. Quando a despesa estiver inscrita em restos a pagar, deve-se adaptar a contabilização das contas de natureza de informação orçamentária, conforme previsto nos procedimentos contábeis orçamentários no MCASP, referentes a restos a pagar.

## DEFINIÇÕES CONTÁBEIS QUANTO AO TRATAMENTO DE RETENÇÕES

### Quanto às exigências das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)

21. O Balanço Financeiro – BF e a Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, ao apurar a movimentação financeira, consideram como disponibilidades: caixa e equivalente a caixa, conforme os itens 3.2 e 6.2.1 da DCASP do MCASP 7ª edição.

Balanço Financeiro	Demonstração dos Fluxos de Caixa
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	Caixa e Equivalentes de caixa inicial
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	Caixa e Equivalente de caixa final

22. O BF, em dispêndios orçamentários, considera a despesa orçamentária quando empenhada. Porém, para anular o efeito das despesas ainda não pagas (que não consumiram disponibilidades), evidencia as inscrições em restos a pagar como recebimentos extraorçamentários. Na DFC, os desembolsos são evidenciados pelo pagamento, ou seja, a efetiva saída de caixa e equivalente a caixa. Neste caso, o controle dessas informações é efetuado pelas contas de natureza de informação orçamentárias, que apresentam as despesas do exercício e restos a pagar pagos no exercício vigente.
23. O BF, na linha Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, controla a movimentação de valores restituíveis por meio da conta do PCASP Federação 2.1.8.8.x.xx.xx – Valores Restituíveis, conforme mapeamento da IPC 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro. Assim, uma retenção representaria um ingresso extraorçamentários e seu pagamento ou recolhimento um dispêndio extraorçamentário.
24. Na DFC, a transação de uma retenção será mapeada, por se tratar de fluxo financeiro pertencente a Caixa e Equivalente a Caixa. A retenção representará um pagamento orçamentário (saída de caixa) e respectivamente um novo ingresso de caixa.
25. O ingresso poderá representar uma nova receita orçamentária, quando o recurso retido pertencer ao ente. Caso pertença a terceiros, esse novo ingresso deverá ser registrado na linha “Outros ingressos/desembolsos dos fluxos operacionais”.

### Tratamento em contas de controle das Disponibilidades por Destinação de Recursos – DDR

26. Após apresentar as informações quanto aos procedimentos e o tratamento dado a tais retenções nos devidos demonstrativos, BF e DFC, deve-se entender o fluxo financeiro

da operação. Assim, é necessário apresentar o fluxo de lançamentos em contas de controle das DDR. Neste caso, devemos obedecer às seguintes premissas:

- a. Ao se verificar o ingresso de recursos, deve-se efetuar o registro em contas cuja natureza de informação é típica de controle, para demonstrar as vinculações das DDR:

Natureza: Controle	Título da Conta
D 7.2.1.1.x.xx.xx	Controle da disponibilidade de recursos
C 8.2.1.1.1.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos (DDR)

Essa contabilização representará um ingresso para o BF e a DFC. Seu detalhamento, ou informação complementar, é conhecido como “fonte/destinação de recurso” ou DDR. Isso será importante para entendermos as próximas contabilizações.

- b. Esse ingresso pode representar uma entrada compensatória e corresponder a uma obrigação, que deve ser registrada com o indicador para cálculo do superávit financeiro (ISF) “F”. Nesse caso, a disponibilidade estará comprometida, não representando recurso disponível:

Natureza: Controle	Título da Conta
D 8.2.1.1.1.xx.xx	DDR
C 8.2.1.1.3.xx.xx	DDR comprometida por liquidação e entrada compensatória

Repara-se que, nesse caso, essa contabilização deve conter as mesmas fontes de recursos. Ou seja, o ativo financeiro (disponibilidade) estará vinculado ao passivo financeiro pela indicação de fonte (DDR).

Quando o ingresso de recursos não representar uma entrada compensatória e sim uma receita orçamentária, o recurso ficará disponível para uso e poderá ser comprometido por empenho, obedecendo às vinculações legais.

Natureza: Controle	Título da Conta
D 8.2.1.1.1.xx.xx	DDR
C 8.2.1.1.2.xx.xx	DDR comprometida por empenho

Essa contabilização representará um dispêndio no grupo despesa orçamentária no BF, porém, o que não for pago até o fim do exercício financeiro comporá o montante de ingressos extraorçamentários, pela inscrição em restos a pagar, conforme o parágrafo único do art. 103 da Lei 4.320/1964.

- c. Em seguida, quando a despesa for liquidada, deve-se indicar alteração do seu comprometimento da DDR:

Natureza: Controle	Título da Conta
D 8.2.1.1.2.xx.xx	DDR comprometida por empenho

C 8.2.1.1.3.xx.xx DDR comprometida por liquidação e entrada compensatória

- d. Ao baixar uma entrada compensatória ou pagar uma despesa orçamentária, deve-se efetuar o seguinte registro:

<b>Natureza: Controle</b>	<b>Título da Conta</b>
D 8.2.1.1.3.xx.xx	DDR comprometida por liquidação e entrada compensatória
C 8.2.1.1.4.xx.xx	DDR utilizada

Essa contabilização representará um desembolso para a DFC, quando representar saída de Caixa e Equivalente a Caixa. Também será dispêndio pelo BF, ao empenhar a despesa e não haverá necessidade de registrar um ingresso pela inscrição de restos a pagar.

- e. Quando houver uma retenção em despesa orçamentária, deve-se efetuar os seguintes registros:
- i. Quando o recurso retido representar um ingresso disponível para o ente da Federação, torna-se uma receita, como, por exemplo, a retenção de IR na fonte:

Pelo registro da baixa da DDR:

<b>Natureza: Controle</b>	<b>Título da Conta</b>
D 8.2.1.1.3.xx.xx	DDR comprometida por liquidação e entrada compensatória
C 8.2.1.1.4.xx.xx	DDR utilizada

Isso representa consumo de recurso, pois houve operação econômica e a despesa originária agregou riqueza ao patrimônio do ente da Federação, gerando o impacto nos demonstrativos.

Pelo registro de ingresso da DDR:

<b>Natureza: Controle</b>	<b>Título da Conta</b>
D 7.2.1.1.x.xx.xx	Controle da disponibilidade de recursos
C 8.2.1.1.1.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos (DDR)

Isso é necessário, pois esse ingresso representará novo recurso, podendo ter outra vinculação. Assim, representará um ingresso para o BF e DFC.

- ii. Quando o recurso retido representar uma entrada compensatória, o ente terá que repassar o recurso a terceiro, em momento diferente ao do pagamento ao favorecido originário:

Pelo registro da baixa da DDR:

Natureza: Controle	Título da Conta
D 8.2.1.1.3.xx.xx	DDR comprometida por liquidação e entrada compensatória
C 8.2.1.1.4.xx.xx	DDR utilizada

Isso representa consumo de recurso, pois houve operação econômica e a despesa originária agregou riqueza a patrimônio do ente da Federação, gerando o impacto nos demonstrativos.

Pelo registro de ingresso da DDR comprometida:

Natureza: Controle	Título da Conta
D 7.2.1.1.x.xx.xx	Controle da disponibilidade de recursos
C 8.2.1.1.1.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos (DDR)

Natureza: Controle	Título da Conta
D 8.2.1.1.1.xx.xx	DDR
C 8.2.1.1.3.xx.xx	DDR comprometida por liquidação e entrada compensatória

Isso é necessário, pois esse ingresso representará uma entrada compensatória. Portanto, deve-se alterar a fonte de recursos, pois ela representa disponibilidades que pertencem a terceiros. Assim, representará um ingresso para o BF e DFC, pois tais recursos estarão em Caixa e Equivalente a Caixa.

### Definição do momento de registro da retenção e pagamento da despesa orçamentária

27. É possível verificar, conforme apresentado em itens anteriores, que **o momento adequado para registro da retenção/consignação é desde a liquidação<sup>2</sup> da despesa orçamentária até o vencimento do prazo a recolher/pagar ao terceiro (favorecido do recurso retido), conforme for a competência para a retenção (a exemplo, existem diferenças entre IR, INSS e ISSQN retidos). Também, deve-se considerar paga, com o registro de retenção, a despesa orçamentária.**
28. Esse registro deve conter informações complementares sobre os valores retidos para o processo, sendo: favorecido originário da despesa orçamentária, terceiro (favorecido a quem se destina o valor retido) e fonte/destinação, que estará indicando que a DDR está comprometida a terceiro.
29. Quando o valor retido for de terceiros, no momento da retenção o ente deverá indicar que possui valores restituíveis (conta 2.1.8.8.x.xx.xx). Isso é, também, realizado pela troca de DDR, demonstrando que estão vinculadas.

<sup>2</sup> Excepcionalmente caso haja emissão da nota fiscal e não possa liquidar a despesa, estando a despesa “em liquidação”, poderá haver a retenção em cumprimento da exigência dos prazos legais para recolhimento do valor retido. Assim, haverá necessidade de adaptar o roteiro contábil indicado no item 18. Caso não haja liquidação da despesa e posteriormente seu cancelamento, deverá o Ente da Federação solicitar devolução do valor retido e pago.

30. Cabe esclarecer que o favorecido referente à obrigação indicada em valores restituíveis não é o mesmo quanto ao da despesa orçamentária. O pagamento efetivo ocorre em momentos distintos e para pessoas distintas. Assim, tais pagamentos ocorrerão, necessariamente, em momentos distintos dentro de um mesmo processo ou não. Há casos em que diversas retenções pertencentes a um mesmo favorecido serão pagas/recolhidas num processo específico para recolhimento de retenções.
31. Para as DCASP, somente se fez necessária a indicação e padronização de fonte/DDR para suas vinculações serem evidenciadas ou mesmo para indicar se correspondem a recursos ordinários. Já as informações de favorecidos não foram objetos de padronização pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.
32. Considerando o BF, ao se registrar a retenção, deve-se reconhecer um novo ingresso (quando o favorecido for um terceiro) ou uma receita orçamentária (quando o ente da Federação for o favorecido do valor retido), não podendo mais reconhecer um ingresso na linha “inscrição de restos a pagar”. Em consequência, no BO, deve-se reconhecer, no momento da retenção, o pagamento da despesa orçamentária em quadro principal ou, caso já esteja inscrito em restos a pagar, em quadro anexo.
33. Considerando a DFC, ao se registrar a retenção, será evidenciado um desembolso, com relação à despesa orçamentária principal. Em seguida, o ingresso relacionado ao fato gerador, quando o ente da Federação for o favorecido do valor retido, será uma receita orçamentária. Caso o favorecido seja um terceiro, deverá registrar em “outros ingressos operacionais”.

## CONCLUSÃO

34. Com a aplicação destas rotinas de contabilização, haverá evidência adequada nas DCASP (BO, BF e DFC) quanto às informações sobre valores retidos ou consignados. Também cabe ressaltar que o cálculo do superávit financeiro, no anexo do Balanço Patrimonial – BP, estará apresentado adequadamente, pois as disponibilidades representarão a correta vinculação.
35. A não aplicação desta orientação fará com que as DCASP do ente da Federação tenham que sofrer ajustes, indicadas em notas explicativas, para que evidencie adequadamente as informações prestadas.

## DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

36. A orientação pode ser aplicada prospectivamente, a partir da data de publicação desta instrução.

## ANEXO I: EXEMPLO ILUSTRATIVO, CONTABILIZAÇÃO DE RETENÇÕES

Esse exemplo apresentará impactos quanto ao registro de retenções nos balanços de um Ente da Federação, considerando que os registros seguem as orientações desta IPC. Assim, temos a seguinte situação das demonstrações contábeis (BP, BO, BF e DFC) antes dos registros de retenções a serem apresentados:

BALANÇO PATRIMONIAL	
ATIVO	Exercício Atual
<b>Ativo Circulante</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	100.000,00
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>100.000,00</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>Passivo Circulante</b>	
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	50.000,00
Valores Restituíveis	30.000,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>	
Resultados Acumulados	20.000,00
Resultado do Exercício	20.000,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>100.000,00</b>

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	Exercício Atual
Ordinária	10.000,00
Vinculada	0,00
<b>Total das Fontes de Recursos</b>	<b>10.000,00</b>

Dos valores restituíveis, já constam R\$ 5.000,00 de INSS a serem recolhidos no mês seguinte.



## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão	Receitas	Exercício:
	Inicial	Atualizada	Realizadas	20XX
	(a)	(b)	(c)	Saldo
Receitas	400.000,00	400.000,00	310.000,00	(d) = (c-b) (90.000,00)
Déficit (VII)				
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>310.000,00</b>	<b>(90.000,00)</b>

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	Exercício:
	Inicial	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	20XX
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	Saldo da
Despesas	400.000,00	400.000,00	300.000,00	260.000,00	240.000,00	(j) = (f-g) 100.000,00
Superávit (XVI)			10.000,00			
<b>TOTAL (XVII) = (XV + XVI)</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>310.000,00</b>	<b>260.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

Observação: Existem R\$ 10.000,00 de despesa empenhada a liquidar e R\$ 30.000,00 de despesa empenhada em liquidação.

<b>BALANÇO FINANCEIRO</b>	
<b>INGRESSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>310.000,00</b>
<b>Ordinária</b>	310.000,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>110.000,00</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	40.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	20.000,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	50.000,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>420.000,00</b>
<b>DISPÊNDIOS</b>	
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Ordinária</b>	300.000,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>20.000,00</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.000,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>100.000,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	100.000,00
<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>420.000,00</b>

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

	<b>Exercício Atual</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
<b><u>Ingressos</u></b>	<b>360.000,00</b>
Receitas derivadas e originárias	310.000,00
Outros ingressos operacionais	50.000,00
<b><u>Desembolsos</u></b>	<b>260.000,00</b>
Pessoal e demais despesas	240.000,00
Outros desembolsos operacionais	20.000,00
<b><i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i></b>	<b>100.000,00</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>100.000,00</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final	100.000,00

Situação 1: O Ente executará a liquidação de R\$ 10.000,00 das despesas em liquidação, referente a serviços que já haviam sido prestados. Em seguida, o mesmo efetuará a retenção de INSS (11%) e IR (1,5%).

1. Pela Liquidação da despesa:

Natureza: Orçamentária	Título da Conta	Valor
D 6.2.2.1.3.02.xx	Crédito Empenhado em Liquidação	10.000,00
C 6.2.2.1.3.03.xx	Crédito Empenhado Liquidado a Pagar	10.000,00

Natureza: Controle	Título da Conta	Valor
D 8.2.1.1.2.xx.xx	DDR comprometida por empenho	10.000,00
C 8.2.1.1.3.xx.xx	DDR comprometida por liquidação e entrada compensatória	10.000,00

Haverá impacto somente em dois demonstrativos, BO e BF.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	Exercício: 20XX Saldo da
	Inicial	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
Despesas	400.000,00	400.000,00	300.000,00	270.000,00	240.000,00	100.000,00
Superávit (XVI)			10.000,00	Aumento em R\$ 10.000,00 pela liquidação da despesa.		
<b>TOTAL (XVII) = (XV + XVI)</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>310.000,00</b>	<b>270.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

BALANÇO FINANCEIRO	
INGRESSOS	
	Exercício Atual
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>310.000,00</b>
Ordinária	310.000,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>110.000,00</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	30.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	30.000,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	50.000,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	

Saldo de R\$ 10.000,00 deixou ser RPNP e passa para RPP.

2. Pela retenção da despesa, sendo R\$ 150,00 de IR e R\$ 1.100,00 de INSS:

a) Registro do pagamento em despesa orçamentária pela retenção.

<b>Natureza: Patrimonial</b>	<b>Título da Conta</b>	<b>Valor</b>
D 2.1.x.x.x.xx.xx	Passivo Circulante (F)	1.250,00
C 1.1.1.1.x.xx.xx	Caixa e equivalente a caixa (F)	1.250,00

<b>Natureza: Orçamentária</b>	<b>Título da Conta</b>	<b>Valor</b>
D 6.2.2.1.3.03.xx	Crédito Empenhado Liquidado a Pagar	1.250,00
C 6.2.2.1.3.04.xx	Crédito Empenhado Liquidado Pago	1.250,00

<b>Natureza: Controle</b>	<b>Título da Conta</b>	<b>Valor</b>
D 8.2.1.1.3.xx.xx	DDR comprometida por liquidação e entrada compensatória	1.250,00
C 8.2.1.1.4.xx.xx	DDR utilizada	1.250,00

b) Registro de receita orçamentária pela retenção de IR.

<b>Natureza: Patrimonial</b>	<b>Título da Conta</b>	<b>Valor</b>
D 1.1.1.1.x.xx.xx	Caixa e equivalente a caixa (F)	150,00
C 4.x.x.x.x.xx.xx	VPA	150,00

<b>Natureza: Orçamentária</b>	<b>Título da Conta</b>	<b>Valor</b>
D 6.2.1.1.x.xx.xx	Receita a realizar	150,00
C 6.2.1.2.x.xx.xx	Receita realizada	150,00

<b>Natureza: Controle</b>	<b>Título da Conta</b>	<b>Valor</b>
D 7.2.1.1.x.xx.xx	Controle da disponibilidade de recursos	150,00
D 8.2.1.1.1.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos (DDR)	150,00

c) Registro da obrigação com INSS.

<b>Natureza: Patrimonial</b>	<b>Título da Conta</b>	<b>Valor</b>
D 1.1.1.1.x.xx.xx	Caixa e equivalente a caixa (F)	1.100,00
C 2.1.8.8.x.xx.xx	Valores Restituíveis (F)	1.100,00

<b>Natureza: Controle</b>	<b>Título da Conta</b>	<b>Valor</b>
D 7.2.1.1.x.xx.xx	Controle da disponibilidade de recursos	1.100,00
C 8.2.1.1.1.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos (DDR)	1.100,00

Natureza: Controle	Título da Conta	Valor
D 8.2.1.1.1.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos (DDR)	1.100,00
C 8.2.1.1.3.xx.xx	DDR comprometida por liquidação e entrada compensatória	1.100,00

As retenções de IR e INSS podem ocorrer separadamente. Porém, os registros de pagamento em despesas orçamentárias devem ocorrer simultaneamente aos registros de retenções em cada caso. Para o caso, houve registro em conjunto das duas retenções.

Esses registros afetaram todos os demonstrativos.

BALANÇO PATRIMONIAL	
ATIVO	Exercício Atual
<b>Ativo Circulante</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	100.000,00
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>100.000,00</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>Passivo Circulante</b>	
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	48.750,00
Valores Restituíveis	31.100,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>79.850,00</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>	
Resultados Acumulados	20.150,00
Resultado do Exercício	20.150,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>20.150,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>100.000,00</b>

Saldo de R\$ 1.100,00 continua sendo "CEC". Por a retenção de INSS deva ser repassada ao INSS, será necessária a mudança de "fonte de recursos". O IR manteve-se, também, em "CEC" por ser receita orçamentária do Ente e pode sofrer, também, mudança da "fonte de recursos".

Saldo de R\$ 1.250,00 deixou ser "FCP-CP" pois houve registro de pagamento orçamentário. No caso como R\$ 1.100,00 deverá ser recolhido para o INSS, assim, aumenta-se "VR".

Saldo de R\$ 150,00 aumentou o resultado do exercício pelo registro de VPA, que constará, também, na Demonstração de Variações Patrimoniais.

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	Exercício Atual
Ordinária	10.150,00
Vinculada	0,00
<b>Total das Fontes de Recursos</b>	<b>10.150,00</b>

Saldo de R\$ 150,00 aumentou o superávit financeiro, referente a receita orçamentária.

Dos valores restituíveis, agora constam R\$ 6.100,00 de INSS a serem recolhidos.

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão	Receitas	Exercício:
	Inicial	Atualizada	Realizadas	20XX
	(a)	(b)	(c)	Saldo
Receitas	400.000,00	400.000,00	310.150,00	(d) = (c-b) (89.850,00)
Déficit (VII)				
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>310.150,00</b>	<b>(89.850,00)</b>

Saldo de R\$ 150,00 pela receita orçamentária.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	Exercício:
	Inicial	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	20XX
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	Saldo da
Despesas	400.000,00	400.000,00	300.000,00	270.000,00	241.250,00	(j) = (f-g) 100.000,00
Superávit (XVI)			10.000,00			
<b>TOTAL (XVII) = (XV + XVI)</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>310.000,00</b>	<b>270.000,00</b>	<b>241.250,00</b>	<b>100.000,00</b>

Saldo de R\$ 1.250,00 pela retenção de despesa, que houve registro de despesas pagas.

Observação: Existem R\$ 10.000,00 como despesa empenhada a liquidar e R\$ 20.000,00 como despesa empenhada em liquidação.



<b>BALANÇO FINANCEIRO</b>	
<b>INGRESSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>310.150,00</b>
<b>Ordinária</b>	<b>310.150,00</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>109.850,00</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	30.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	<b>28.750,00</b>
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	<b>51.100,00</b>
Outros Recebimentos Extraorçamentários	
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>420.000,00</b>
<b>DISPÊNDIOS</b>	
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Ordinária</b>	300.000,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>20.000,00</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.000,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>100.000,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>420.000,00</b>

Saldo de R\$ 150,00 pelo registro de receita orçamentária.

Saldo de R\$ 1.250,00 pelo registro de pagamento de despesas orçamentárias, esses valores não serão inscritos mais em RPP. Porém, será registrado o ingresso em "DRVV" de R\$ 1.100,00 devido ao valor retido que será repassado ao INSS.

Saldo de R\$ 1.250,00 se manteve em "CEC", porém, pode sofrer mudança de indicação da "fonte de recursos".

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

**Exercício Atual**

**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

**Ingressos**

Receitas derivadas e originárias	<b>310.150,00</b>
Outros ingressos operacionais	<b>51.100,00</b>

Saldo de R\$ 150,00 em "RDO" pelo registro de receita orçamentária. E R\$ 1.100,00 em "OIO" pela retenção efetuada.

**Desembolsos**

Pessoal e demais despesas	<b>241.250,00</b>
Outros desembolsos operacionais	20.000,00

Saldo de R\$ 1.250,00 pela retenção de despesa, que houve registro de despesas pagas.

**Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)**

**100.000,00**

**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)**

**100.000,00**

Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final	<b>100.000,00</b>

Saldo de R\$ 1.100,00 deixou ser "CEC" e passa para "DRVV". O valor de R\$ 150,00 teve registro de desembolso, porém, representou novo ingresso.

3. Pelo recolhimento do INSS retido de R\$ 6.100,00, sendo 5.000,00 retidos anteriormente, e pagamento ao fornecedor do valor restante, R\$ 8.750,00:

a) Registro do pagamento em despesa orçamentária valor devido ao prestador de serviço.

Natureza: Patrimonial	Título da Conta	Valor
D 2.1.x.x.xx.xx	Passivo Circulante (F)	8.750,00
C 1.1.1.1.x.xx.xx	Caixa e equivalente a caixa (F)	8.750,00

Natureza: Orçamentário	Título da Conta	Valor
D 6.2.2.1.3.03.xx	Crédito Empenhado Liquidado a Pagar	8.750,00
C 6.2.2.1.3.04.xx	Crédito Empenhado Liquidado Pago	8.750,00

Natureza: Controle	Título da Conta	Valor
D 8.2.1.1.3.xx.xx	DDR comprometida por liquidação e entrada compensatória	8.750,00
C 8.2.1.1.4.xx.xx	DDR utilizada	8.750,00

b) Registro do recolhimento de INSS retidos.

Natureza: Patrimonial	Título da Conta	Valor
D 2.1.8.8.x.xx.xx	Valores Restituíveis (F)	6.100,00

C 1.1.1.1.x.xx.xx Caixa e equivalente a caixa (F) 6.100,00

<b>Natureza: Controle</b>	<b>Título da Conta</b>	<b>Valor</b>
D 8.2.1.1.3.xx.xx	DDR comprometida por liquidação e entrada compensatória	6.100,00
C 8.2.1.1.4.xx.xx	DDR utilizada	6.100,00

Os registros apresentados ocorrem em momentos distintos e não possuem o mesmo favorecido. O prestador de serviço receberá o valor restante após as retenções, de R\$ 8.750,00, e o INSS receberá o valor retido de R\$ 6.100,00, referente à contribuição retida do prestador de serviço e outros já retidos (de servidores ou de outros prestadores de serviço).

Esses registros afetaram todos os demonstrativos.

BALANÇO PATRIMONIAL	
ATIVO	Exercício Atual
<b>Ativo Circulante</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	85.150,00
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>85.150,00</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>85.150,00</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>Passivo Circulante</b>	
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	40.000,00
Valores Restituíveis	25.000,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>65.000,00</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>	
Resultados Acumulados	20.150,00
Resultado do Exercício	20.150,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>20.150,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>85.150,00</b>

Baixa de R\$ 14.850,00 referente a "CEC" pelo pagamento de prestador de serviço e recolhimento de INSS.

Baixa de R\$ 8.750,00 referente a "FCP-CP" pelo pagamento de prestador de serviço e baixa de 6.100,00 referente a "VR" por recolhimento de

Não há impacto no PL.

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	Exercício: 20XX
	Inicial	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
Despesas	400.000,00	400.000,00	300.000,00	270.000,00	250.000,00	100.000,00
Superávit (XVI)			10.000,00			
<b>TOTAL (XVII) = (XV + XVI)</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>310.000,00</b>	<b>270.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

Saldo de R\$ 8.750,00 pelo pagamento ao prestador de serviços.

Observação: Existem R\$ 10.000,00 de despesa empenhada a liquidar e R\$ 20.000,00 de despesa empenhada em liquidação.

<b>BALANÇO FINANCEIRO</b>	
<b>INGRESSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>310.150,00</b>
<b>Ordinária</b>	310.150,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>101.100,00</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	30.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	20.000,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	51.100,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>411.250,00</b>
<b>DISPÊNDIOS</b>	
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Ordinária</b>	300.000,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>26.100,00</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	26.100,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>85.150,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	85.150,00
<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>411.250,00</b>

Baixa de R\$ 8.750,00 referente a Inscrição de RPP pelo pagamento de prestador de serviço e baixa de 6.100,00 referente a "DRVV" por recolhimento de INSS.

Registro de 6.100,00 referente a "DRVV" por recolhimento de INSS.

Baixa de R\$ 14.850,00 referente a "CEC" pelo pagamento de prestador de serviço e recolhimento de INSS.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

**Exercício Atual**

**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

**Ingressos**

**310.150,00**

Receitas derivadas e originárias

310.150,00

Outros ingressos operacionais

51.100,00

**Desembolsos**

**250.000,00**

Pessoal e demais despesas

250.000,00

Outros desembolsos operacionais

26.100,00

***Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)***

**85.150,00**

**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)**

**85.150,00**

Caixa e Equivalentes de caixa inicial

0,00

Caixa e Equivalente de caixa final

85.150,00

Saldo de R\$ 8.750,00 pelo pagamento ao prestador de serviços em "PDD" e R\$ 6.100,00 em "ODO".

Baixa de R\$ 14.850,00 referente a "CEC" pelo pagamento de prestador de serviço e recolhimento de INSS.